



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 02/2021

Órgão: Secretária Municipal de Saúde | Proc. Adm. nº 4.520/2021 (Circular 1Doc)

O MUNICÍPIO DE SÃO SEPÉ, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Plácido Chiquiti, nº 900, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ nº 97.229.181/0001-64, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, Senhor JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS, brasileiro, casado, Advogado, portador da RG nº 3015051976 SJS/RS, CPF nº 176.930.630-72, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Aranha, nº 1322, Centro, nesta cidade, doravante denominado simplesmente CONCEDENTE e, de outro lado, a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE HOSPITAL SANTO ANTÔNIO, situada a Rua Coronel Chananeco, nº 600, Centro, São Sepé, RS, inscrita no CNPJ sob o nº 97.227.383/0001-77, representada por seu Presidente, Sr. DWANNY BARRAGANA FONSECA, CPF nº 012.423.940-44, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente CONVENIENTE, celebram o presente convênio para atendimento de urgência e emergência, sobreavisos e exames para diagnósticos no Município de São Sepé, nos termos do art. 116 da Lei nº 8.666/93 e da Lei Municipal nº 3.624, de 23 de outubro de 2015 e demais legislações pertinentes, assim como pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Prorroga o presente convênio por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/09/2022 a 01/09/2023, conforme a cláusula quarta do instrumento primitivo.

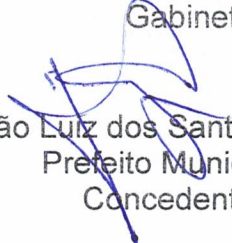
CLÁUSULA SEGUNDA – Autoriza o aporte do valor mensal de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) aos R\$ 127.515,34 (cento e vinte e sete mil e quinhentos e quinze reais e trinta e quatro centavos) perfazendo o valor total mensal de R\$ 227.515,34 (duzentos e vinte e sete mil e quinhentos e quinze reais e trinta e quatro centavos), totalizando o valor global até 31/12/2022 de R\$ 910.061,36 (novecentos e dez mil e sessenta e um reais e trinta e seis centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO – A referida despesa será custeada pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 07- Secretaria Municipal de Saúde; Unidade: 07- Secretaria Municipal de Saúde/FMS/ASPS/Vinculados; Atividade: 0.005 Apoio a Entidades de Saúde; Código Red/Recurso: 5406 Outras Instituições Privadas/40 ASPs; e Natureza da Despesa: 3.3.50.43.99.00.00.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais anteriormente ajustadas.

Fica eleito o Foro da Comarca de São Sepé para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente termo. E as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 1º de setembro de 2022.


João Luiz dos Santos Vargas
Prefeito Municipal
Concedente


Dwanny Barragana Fonseca
Associação Beneficente Hospital Santo Antônio
Conveniente

Testemunhas: _____



